



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 872/2022

Data 22/03 2022

Súmula: "Constitui e designa Comissão Especial para verificação da existência e da utilização de bens patrimoniais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão especial para a verificação da existência e sua utilização dos bens patrimoniais abaixo relacionados:

Nº	Especificação	Valor R\$
0785	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351479 e CONT. 8882-317224	1.114,00
0788	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351531 e CONT. 8882-350671	1.114,00
0790	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351212 e CONT. 0419.00107-7	1.114,00
0792	Linha Telefônica nº 972.1173 e CONT. 5000-06424-7	600,00
0793	Linha Telefônica nº 2351381 e CONT. 8882,14990-9	1.114,00
0794	Linha Telefônica nº 235.1530 e CONT. 0419-00164-6	1.114,00
0795	Linha Telefônica nº 235.1551 e CONT. 0419-00214-6	1.114,00
0796	Linha Telefônica nº 235.1210 e CONT. 3809-74133-9	1.114,00

composta pelos seguintes membros:

- **Presidente: JEAN CARLOS DE LIMA**, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF nº 088.693.709-41 e Carteira de Identidade nº 10.699.912-0.
- **Membro: LAIR MATIAZZO**, servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 643.054.309-91 e Carteira de Identidade nº 4.287.601-1;
- **Membro: CARLOS SNIEZKO**, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4.

PUBLICADO EM:

23/03/2022

Jornal AmP

Página 329

Edição 2482

Luiz
Ass. Responsável

Art. 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar o levantamento da existência e utilização dos bens relacionados acima.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

A




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em
22 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal